



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR  
Estado de São Paulo

**DECRETO N. 2594/2008.**

“Dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento anual do Município de Cerqueira César para o exercício de 2008”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei n. 1567 de 29 de novembro de 2007, Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964 e,

CONSIDERANDO, a necessidade de manutenção e investimentos em setores específicos, fazendo-se uma nova previsão de verbas orçamentárias para o corrente exercício:

**DECRETA:**

Art. 1º. Este decreto abre créditos adicionais suplementares no orçamento anual do Município de Cerqueira César para o exercício de 2008 no valor de **R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)**, obedecendo as seguintes classificações abaixo:

| ESPECIFICAÇÃO           |  | VALOR R\$        |
|-------------------------|--|------------------|
| Poder:                  | EXECUTIVO  |                  |
| Órgão:                  | 02 PREFEITURA MUNICIPAL  |                  |
| Unidade Orçamentária:   | 02.03.00 Coordenadoria de Promoção e Assistência Social        |                  |
| Unidade Executora:      | 02.03.01 Administração Geral da Assistência Social             |                  |
| Programa:               | 0005 Promoção Social   |                  |
| Funcional Programática: | 08.244.0005200501 Manutenção Geral do Setor                    |                  |
| Atividade:              | 2.005.01 Manutenção Geral do Setor                             |                  |
| Categoria Econômica:    | 3.3.50.43 – 01 – Subvenções Sociais                            | 3.500,00         |
| Unidade Executora:      | 02.03.02 Fundo Municipal de Assistência Social                 |                  |
| Programa:               | 0006 Coordenação do FMAS                                       |                  |
| Funcional Programática: | 08.244.0006200601 Manutenção Geral do Setor                    |                  |
| Atividade:              | 2.006.01 Manutenção Geral do Setor                             |                  |
| Categoria Econômica:    | 3.3.90.30 – 05 – Material de Consumo                           | 5.000,00         |
|                         | <b>Total da Unidade Orçamentária ►</b>                         | <b>8.500,00</b>  |
| Unidade Orçamentária:   | 02.04.00 Coordenadoria de Saúde                                |                  |
| Unidade Executora:      | 02.04.01 Administração Geral da Saúde                          |                  |
| Programa:               | 0008 Valorizando a Saúde                                       |                  |
| Funcional Programática: | 10.301.0008101401 Equipamentos e Material Permanente           |                  |
| Atividade:              | 1.014.01 Equipamentos e Material Permanente                    |                  |
| Categoria Econômica:    | 4.4.90.52 – 01 – Equipamentos e Material Permanente            | 31.000,00        |
| Funcional Programática: | 10.301.0008200801 Manutenção Geral do Setor                    |                  |
| Atividade:              | 2.008.01 Manutenção Geral do Setor                             |                  |
| Categoria Econômica:    | 3.3.90.30 – 01 – Material de Consumo                           | 12.500,00        |
| Categoria Econômica:    | 3.3.90.39 – 01 – Outros Serviços de Terceiros Pessoal Jurídica | 4.000,00         |
|                         | <b>Total da Unidade Orçamentária ►</b>                         | <b>47.500,00</b> |
|                         | <b>TOTAL GERAL ►</b>   | <b>56.000,00</b> |

Art. 2º. As despesas decorrentes dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior terão a cobertura de recursos provenientes da **anulação parcial** de dotações orçamentárias vigentes, de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64, no valor total de **R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)**, conforme as seguintes classificações abaixo:

| ESPECIFICAÇÃO           |   | VALOR R\$ |
|-------------------------|---|-----------|
| Poder:                  | EXECUTIVO   |           |
| Órgão:                  | 02 PREFEITURA MUNICIPAL                                 |           |
| Unidade Orçamentária:   | 02.03.00 Coordenadoria de Promoção e Assistência Social |           |
| Unidade Executora:      | 02.03.01 Administração Geral da Assistência Social      |           |
| Programa:               | 0005 Promoção Social                                    |           |
| Funcional Programática: | 08.244.0005100601 Obras e Instalações                   |           |
| Atividade:              | 1.006.01 Obras e Instalações                            |           |
| Categoria Econômica:    | 4.4.90.51 – 01 – Obras e Instalações                    | 1.000,00  |




PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR  
Estado de São Paulo

|                         |  |                  |
|-------------------------|--|------------------|
| Funcional Programática: | 08.244.0005100701 Equipamentos e Material Permanente |                  |
| Atividade:              | 1.007.01 Equipamentos e Material Permanente          |                  |
| Categoria Econômica:    | 4.4.90.52 – 01 – Equipamentos e Material Permanente  | 2.500,00         |
| Unidade Executora:      | 02.03.02 Fundo Municipal de Assistência Social       |                  |
| Programa:               | 0006 Coordenação do FMAS                             |                  |
| Funcional Programática: | 08.244.0006101001 Manutenção Geral do Setor          |                  |
| Atividade:              | 1.010.01 Manutenção Geral do Setor                   |                  |
| Categoria Econômica:    | 4.4.90.52 – 02 – Equipamentos e Material Permanente  | 5.000,00         |
|                         | <b>Total da Unidade Orçamentária ►</b>               | <b>8.500,00</b>  |
| Unidade Orçamentária:   | 02.04.00 Coordenadoria de Saúde                      |                  |
| Unidade Executora:      | 02.04.02 Fundo Municipal da Saúde                    |                  |
| Programa:               | 0009 Coordenação do FMS                              |                  |
| Funcional Programática: | 10.301.0009101501 Equipamentos e Material Permanente |                  |
| Atividade:              | 1.015.01 Equipamentos e Material Permanente          |                  |
| Categoria Econômica:    | 4.4.90.52 – 02 – Equipamentos e Material Permanente  | 10.000,00        |
| Categoria Econômica:    | 4.4.90.52 – 05 – Equipamentos e Material Permanente  | 25.000,00        |
| Funcional Programática: | 10.301.0009200901 Manutenção Geral do Setor          |                  |
| Atividade:              | 2.009.01 Manutenção Geral do Setor                   |                  |
| Categoria Econômica:    | 3.3.90.30 – 02 – Material de Consumo                 | 12.500,00        |
|                         | <b>Total da Unidade Orçamentária ►</b>               | <b>47.500,00</b> |
|                         | <b>TOTAL GERAL ►</b>                                 | <b>56.000,00</b> |

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 09 de junho de 2008.

  
Jeová Gomes de Araújo  
Prefeito Municipal

  
Reg. e Publ. na data supra  
Secretaria Municipal